



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 17/11/2000

*9/11/2000*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2328**

**AUTORIZA A PROCEDER ALTERAÇÕES  
NA LEI N.º 2258/1999, NOS TERMOS DA  
LEI N.º 4320/64.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de mais 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, com o objetivo de promover o encerramento contábil e financeiro do exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 08 de novembro de 2000.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

mzfn